



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

---

**LEI Nº 289/2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DA MEMÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 195, de 25 de agosto de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SIMCULT e dá outras providências;

**Art. 1º.** Fica criada a Sala da Memória de Santa Mônica, que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar o Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Natural do Município.

**Art. 2º.** A Sala da Memória de Santa Mônica, que servirá como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado, fonte de produção científica e pedagógica, sendo que sua área de abrangência e de atuação deverá cobrir todo o território do Município de Santa Mônica.

**Art. 3º.** A Sala da Memória de Santa Mônica abrigará acervo que lhe for destinado e seja de relevante interesse para a história do Município.

**Art. 4º.** A Sala da Memória de Santa Mônica funcionará nas dependências da Biblioteca Cidadã Professora Antônia Cavazani Moreno, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que designará o curador e/ou responsável legal pelo seu acervo durante o período que estiver empossado de tal cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

---

**Art. 5º.** As necessidades da Sala da Memória de Santa Mônica para seu funcionamento constarão do orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 6º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Sala da Memória de Santa Mônica dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA - PR**, aos 12 dias de março de 2025.

**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**  
*Prefeito Municipal*